



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

# DISPENSA - 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020.	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.	
VALOR: R\$ 51.288,00	ESPÉCIE: Aquisição
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.	

## EMPRESA CONTRATADA

S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, Sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**GABINETE DA PREFEITA**  
Sr. Ana Cléia dos Santos Leal.

Assunto:

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

----- Termo Referencial -----

**1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**1.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

**1.2. Justificativa para realização da despesa**

I – A contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Nesse aspecto, a gravidade do enfrentamento foi reconhecida pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-Ncon);

II – Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição dos EPIs apropriados para proteger o servidor municipal do risco de contaminação e evitar como dito a disseminação da doença;

III – Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

**2. Do Levantamento Quantitativo e Especificação Detalhada do objeto:**

I - As quantidades foram levantadas através desta secretaria em visita a cada setor onde foram verificadas as necessidades para o bom funcionamento do serviço público, também foram utilizados como base, relatórios técnicos (anexo) elaborados pela a coordenação de combate ao COVID-19, bem como relatório de controle de estoque apresentado pelo Setor de Aquisição e Suprimentos deste município, devidamente anexado a esta solicitação.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



II – Mesmo com o cuidado prévio é impossível estipular uma quantidade exata que será utilizada, pois os itens serão utilizados ao longo do combate a pandemia, dependendo assim do tempo do surto epidemiológico e da quantidade de casos suspeitos e confirmados no município.

III – Em virtude da impossibilidade de alcançar um número exato para do item a ser adquirido, solicitamos que seja feito por valor estimado, pela dificuldade de precisar com exatidão a real necessidade, pela complexidade dos itens solicitados.

PLANILHA DESCRITIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>OXIMÉTRIO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Qled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN	10
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3º giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN	1
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 PI - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;&gt;</b>	UN	1
4	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques	UN	1



	<p>realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>		
5	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm 5\%</math> da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 <math>\mu\text{g/ml}</math>. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math>. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math> ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume</p>	UN	1





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<p>infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit em 100 (cem) equios dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</p>		
---	--	--

### 3 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos equipamentos licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens entregues, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens entregues pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. A entrega descarrega e a devolução/retirada dos materiais/produtos ficará a cargo da Contratada.

3.9. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período pré estabelecido.

3.10. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento do objeto de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento do objeto solicitado, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar o objeto solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## 7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## 8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O custo estimado **SERÁ apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante em conjunto com o setor de Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.3. Os valores estimados para contratação constarão nos autos do **Processo Interno Administrativo**.

## 9 - DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**3.13. Local da Entrega/execução:**

I. Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

II. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

**4 - UNIDADE FISCALIZADORA**

4.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

**5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

**II - DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização dos materiais adquiridos;
- b) Convocar a licitante para entregar os produtos;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento das compras efetuadas

**6 – VIGÊNCIA**

6.1. O período de vigência será de até 2 (dois) meses, a considerar da assinatura do Contrato.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**10 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

I. A dotação orçamentária para esta despesa será submetida ao Setor Contábil/Financeiro, que emitirá o Parecer Técnico Contábil, indicando ou não a existência de recursos para custear esta despesa.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

II. **Da Urgência:** Alertamos que a aquisição deste objeto deve ser classificada em caráter de URGÊNCIA. A ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro. Por isso solicitamos que considere a autorização da contratação de forma DIRETA por Dispensa de Licitação.

Desde já agradecemos a vossa compreensão.

Ibirataia - BA, 08 de maio de 2020.

**Alex Pinheiro Calheira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ibirataia (BA), 04 de maio de 2020

Ofício nº 055/2020

### SOLICITAÇÃO

Da:

**DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE**

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

CONSIDERANDO que a contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Nesse aspecto, a gravidade do enfrentamento foi reconhecida pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCON);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetiva para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, o município de Ibirataia tem DEZ casos confirmados positivos através de exame realizado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN) para covid 19, e um óbito;

CONSIDERANDO que o município já iniciou o processo de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das unidades hospitalares para atender a demanda de possíveis pacientes com síndrome respiratória aguda grave;

CONSIDERANDO que Ibirataia tem o **quarto maior coeficiente** de incidência dos casos de COVID19 da **região de saúde de Jequié**, considerando que já temos DEZ confirmados em curto espaço de tempo, considerando que temos 01 óbito confirmado por Coronavírus, considerando o **vínculo geoeconômico** com o vizinho município de Ipiaú que tem o maior coeficiente de incidência e considerando a distância que existe entre a estrutura municipal e o ideal, apresentamos o presente documento com as demandas que serão descritas à frente.

Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição do objeto abaixo, a fim de equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

Diante da necessidade iminente em equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia, solicitamos em caráter de urgência, a contratação do objeto abaixo assim discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>OXIMÉTRIO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN	10
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN	2
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-	UN	2



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	<p>NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: – Registro no Ministério da Saúde – Anvisa (quando aplicável); – Catálogo original do equipamento; – Manual de utilização / operação do equipamento; – Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. – Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>		
4	<p><b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no</p>	UN	1



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>		
5	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm 5\%</math> da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 <math>\mu\text{g/ml}</math>. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math>. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math> ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e</p>	UN	5



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré- alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>		
---	--	--

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

TATIELE B. MASCARENHAS  
Coordenadora da Atenção Básica



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**LEVANTAMENTO DE CONTROLE DE ESTOQUE**

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Para:

**SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS**

Sr. Elias Antônio de Souza Neto.

Assunto:

**Relatório de controle de estoque, visando à contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

De ante a necessidade de adquirimos o objeto acima, gostaria que o setor de aquisição e suprimentos do município, fizesse um levantamento dos quantitativos dos itens abaixo, apresentando um relatório de controle de estoque do almoxarifado, descrevendo a quantidade de itens que foram licitados anteriormente ou não, quanto foi utilizado, se existem itens em estoque e relatando as observações e ocorrências necessárias, para que possamos elaborar o planejamento inicial para darmos início à solicitação de despesa, visando adquirir o objeto acima.

**Planilha Descritiva**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	<b>OXIMÉTRO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras. <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1° com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b>	UN
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 Pl - Frequência Cardíaca	UN





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<ul style="list-style-type: none"><li>. Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional)</li><li>. Tela TFT LCD colorida de alta resolução</li><li>. Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso</li><li>. Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade</li><li>. Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados</li><li>. Pacientes adultos, pediátricos e neonatos</li><li>. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis</li><li>. Conexão com central monitorização via cabo ou wireless</li><li>. Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme</li><li>. Suporte para fixação em macas integrado na alça</li><li>. Impressora térmica de alta resolução (opcional)</li><li>. Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional)</li><li>. Congelamento de imagem</li><li>. Cálculo de drogas intravenosas</li></ul> <p>e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels</p> <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>	
4	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão</p>	UN



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em <math>\frac{1}{4}</math> da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt;</b></p>	
5	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm 5\%</math> da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml</p>	UN



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose e o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equips dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.

Marca/Modelo: >>>

Ibirataia - BA, 05 de maio de 2020.

Alex Pinheiro Calheira  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Aquisição e Suprimentos

## RELATÓRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE

Da:

**SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS**

Sr. Elias Antônio de Souza Neto.

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Assunto:

**Relatório de controle de estoque, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

Conforme solicitado por esta secretaria, o Setor de Aquisição e Suprimentos do município de Ibirataia/BA, através de levantamento feito junto ao Almoxarifado deste município, apresenta abaixo breve relatório de controle de estoque, referente aos itens abaixo solicitados.

### Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. ENTREGUE	QUANT. CONSUMIDA	QUANT. EM ESTOQUE
1	OXIMÉTRO DE PULSO:	UN	0	0	0	0
2	CARRO DE EMERGÊNCIA:	UN	0	0	0	0
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO:	UN	0	0	0	0
4	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:	UN	0	0	0	0
5	BOMBA DE INFUSÃO:	UN	0	0	0	0

**OBS:** Não consta em nossos arquivos, nenhum procedimento de compra dos itens acima bem como nenhum contrato de fornecimento em vigor.

Ibirataia - BA, 07 de maio de 2020.

  
Elias Antonio de Souza Neto  
Chefe do Setor de Aquisições e Suprimentos do Município

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x1



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

### **DO GABINETE MUNICIPAL**

Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

### **PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Sr. Alex Calheira

Diante do ofício de solicitação de despesa encaminhada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que justificou a real necessidade da contratação, que tem como objetivo a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA**, acolho as justificativas e defiro à solicitação do Secretário, autorizando o início do procedimento administrativo para aquisição, ouvindo-se os setores responsáveis durante o Processo Administrativo, juntando nos autos os seguintes documentos:

- 1 - Autuação do Processo Administrativo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para o procedimento licitatório, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante;
- 4 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Contrato, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante.

Ibirataia - BA, 11 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
**Prefeita Municipal**





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

  
**IBIRATAIA**  
CULTURA DO PRAZER E DA NOSSA CIDADANIA  
Setor de Licitações e Contratos

**AUTUAÇÃO:**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020.**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, eu **Edson Levi Ramos Meira**, presidente da Comissão de Licitação autuei sob o número **049/2020**, este processo Administrativo, após receber a Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, objetivando a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Levi Ramos Meira**  
presidente da Comissão de Licitações

**Decretos Municipais**

**e**

**Portaria de Licitação**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

referência, planilhas, avisos, extratos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 2 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000540

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

“Constitui a C. P. L. – Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Resolução 1060/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações com os seguintes membros:

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

**Nota:** Em caso de ausência do Presidente da C. P. L., a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

**Art. 2º** - Fica constituída a Equipe de Pregão.

- ✓ Edson Levi Ramos Meira
- ✓ Rafaella Melo de Oliveira
- ✓ Neidival Alves Nery
- ✓ Ana Lucia Soledade de Almeida
- ✓ Edmilson Reis de Moura
- ✓ Elias Antonio de Souza Neto

Em caso de ausência do Pregoeiro Municipal, a Sra. Rafaella Melo de Oliveira, assumirá os trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores, recebimento e abertura de envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, confecção de minuta de contrato, ofício, edital, ata, termo de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.500-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dias d'Ávila, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.208/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2122 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaguaçu da Bahia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.257/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaguaçu da Bahia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.257/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2123 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Barro Preto, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.263/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Barro Preto, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.263/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2124 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibrataia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.310/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibrataia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.310/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2125 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iplauê, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.251/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iplauê, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.251/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2126 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Coaraci, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.252/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000591

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo  
Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DOS NOVOS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 88/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a decisão do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, de adotar medidas emergenciais para enfrentamento da disseminação do Coronavírus;

Considerando a necessidade de ações de curto prazo para fazer frente a crise com vistas à garantir a continuidade a prestação dos serviços essenciais, notadamente na área de saúde;

Considerando que o Município possui 03 (três) casos confirmados de COVID-19, e inúmeros casos comunicados aguardando diagnóstico laboratorial;

Considerando que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, torna-se indispensável reconhecer a necessidade de aplicação do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que suspende os efeitos dos mecanismos de contingenciamento exigidos pelo art. 9º; dos prazos para implementação de medidas para diminuição de despesa com pessoal dos artigos 23 e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.508-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-3125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000591

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

70; e do prazo para recondução da dívida aos limites fiscais do artigo 31, permitindo também a suspensão dos mecanismos de cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei orçamentária municipal.

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Ibirataia, para todos os fins de direito, notadamente os previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O poder executivo, por meio de mensagem à assembleia Legislativa do Estado da Bahia, solicitará o reconhecimento da **CALAMIDADE PÚBLICA ORA DECLARADA**, para fins de atendimento das disposições do art. 65 da LRF.

Art. 3º - FICAM REVOGADAS as disposições do art. 4º do decreto n.º 4.738/2020, que possibilitava aos estabelecimentos comerciais não incluídos na lista de serviços essenciais, a colocação de um balcão para recebimento de pagamento das vendas à crédito, sem acesso da população ao interior dos mesmos, das 08:00 às 14:00 de segunda a sábado, mediante o cumprimento das orientações da vigilância sanitária do município.

Parágrafo único: Esses estabelecimentos considerados não essenciais, devem permanecer fechados a partir de 18:00 horas do dia 08/04/2020 pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos ou até nova deliberação.

Art. 4º - Aos estabelecimentos comerciais considerados não essenciais, será permitido o funcionamento no sistema delivery, com as portas dos estabelecimentos totalmente fechadas ao público.

Parágrafo único: O sistema delivery consiste no transporte e entrega de produtos de consumo e alimentos, o estabelecimento comercial que realizar venda direta ao consumidor na porta do seu estabelecimento, favorecendo a aglomeração nas ruas e praças, ensejará o cancelamento ou suspensão de alvará, licenças, e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pessoa jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.589-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone(s) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado de Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4

Nº 000591

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
CABINETE DA PREFEITA

Art. 6º - Os serviços essenciais são aqueles definidos no art. 1º e art. 2º do Decreto nº 4.738, de 27 de março de 2020.

Art. 6º - Fica determinado aos estabelecimentos comerciais ou não, que possuam mesa de jogos coletivos de livre acesso a população, a exemplo de mesa de Sinuca/Bilhar, dominó e baralho, que suspenda a comercialização de fichas e/ou funcionamento das mesas, sob pena de cancelamento ou suspensão de alvará, licenças, e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pesca jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Art. 7º - Fica determinado toque de recolher entre as dias 09 e 22 de abril de 2020, das 21h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Ibirataia, ficando proibida a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e a sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência, bem como os serviços de entrega delivery.

Partigário único. A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 8º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condutor forçada de pessoas pelas autoridades municipais e policiais, em decorrência do descumprimento do disposto no caput do artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º - Em razão do toque de recolher fica barmhantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 7º deste Decreto.

Art. 10 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as Secretarias Municipais de Saúde, Gestão, Agricultura e Recursos Hídricos e Governo são competentes para atuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.469/0001-09 - Telefone(75) 3537-5125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 004

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP nº 2.200-2/2004 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - Brasil. Certificação digital: 77962f5822a88ebd2c5c8930a88e65c49

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000591

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 11 – Reitera-se as disposições aplicáveis dispostas nos Decretos Municipais nº 4.734, 4.735, 4.736, 4.738 e 4.739 todos de 2020.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 08 de abril de 2020.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.590-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3837-3125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

ibirataia.ba.gov.br

Página 005

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 77992F5822A98E8D2C8C590A88E85C49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000582

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Decreto Situação de Emergência no Município de Ibirataia/BA, por medida de prevenção e propagação de Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério de Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, inciso I e/o artigo 71, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 88/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a decisão do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, de adotar medidas emergenciais para enfrentamento da disseminação do Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.500-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000582

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo  
Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde - OMS para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2018, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Para fins do artigo 1º deste decreto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação.

Art. 4º. - Ficam suspensas as férias ou licenças de servidores das áreas essenciais estabelecidas no art. 3º, devendo os servidores afastados se reapresentarem em até 72 horas.

Art. 5º. Fica suspenso o funcionamento de bares, restaurantes, igrejas e demais lojas que estejam localizadas em empreendimentos fechados com aglomeração de pessoas, a partir da primeira hora de sábado, dia 21 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até nova deliberação. Não são afetados pela medida, Estabelecimentos médicos e hospitalares; Laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos; Clínicas de fisioterapia e vacinação; Distribuidores e revendedores de água e gás; Distribuidores de energia elétrica, água e saneamento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.609/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000582

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 20 de março de 2020.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 46.590-000, CNPJ: 14.131.569/0001-89 - Telefone: (73) 3637-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000582

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo  
Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

básico; Serviços de telecomunicação e internet; Segurança privada; Postos de combustíveis; Funerárias; Padarias; Estabelecimentos bancários; Clínicas veterinárias, Lojas de produtos para animais, Supermercados e Empresas de Comércio de Cacau.

Parágrafo único. O descumprimento do ora determinado ensejará o cancelamento ou suspensão de alvará, licenças, e permissões de funcionamento, sem prejuízo de fechamento forçado e responsabilização da pessoa jurídica e física no âmbito cível, criminal e administrativo.

Art. 6º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Finanças, em conjunto com a vigilância sanitária, epidemiológica e atenção básica do Município autorizadas a procederem a fiscalização e imputação das sanções ora estabelecidas, podendo solicitar apoio policial.

Art. 7º. Fica estendido a todas as academias de musculação, dança, ginástica, outras atividades congêneres e clubes sociais, no município de Ibirataia, o disposto no artigo 5º desta decreto, que estipula a suspensão de atividades, desde a primeira hora do dia 21 de março de 2020.

Art. 8º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a funcionarem em regime de revezamento de funcionários enquanto perdurar o estado de emergência municipal, podendo à cargo de cada secretaria reduzir a jornada de trabalho dos servidores desde que não sejam serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 3º deste decreto.

Art. 9º Ficam afastados de suas atividades funcionais, quaisquer servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, por 30 (trinta) dias.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde, causado pelo Coronavírus, previsto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-3125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Aquisição e Suprimentos

### **\* Princípio da Economicidade \***

Atendendo ao princípio da economicidade, segue em anexo as **Cotações de Preços**, obtidas a partir de ampla pesquisa de mercado, que servirão de base para orientar o processo licitatório, quanto aos preços praticados no mercado.

**Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

O valor global MÉDIO estimado da contratação é de **R\$ 59.272,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais)**.

**O valor estimado da contratação foi obtido mediante o levantamento de preço de mercado e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades para a formalização da contratação.**

Os valores referenciais abaixo foram extraídos das cotações de preços feitas pelo setor de compras, a fim de obtermos os valores médios de mercado, conforme o cálculo:

$$\frac{\text{Cotação 1} + \text{Cotação 2} + \text{Cotação 3} + \text{Cotação 4}}{4} = \text{Valor Unitário}$$

4



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Aquisição e Suprimentos

Orçamento Estimado em Planilha Orçamentária						COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Referência	TOTAL	S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI	MA DE SOUZA VALÉRIO	W SERAFIM FE	SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA
1	OXIMÉTRIO DE PULSO	UN	10	R\$ 503,75	R\$ 5.037,50	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 565,00
2	CARRO DE EMERGÊNCIA:	UN	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.300,00	R\$ 6.500,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO:	UN	1	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 24.800,00
4	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:	UN	1	R\$ 15.584,50	R\$ 15.584,50	R\$ 13.688,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.650,00
5	BOMBA DE INFUSÃO:	UN	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.100,00	R\$ 11.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 59.272,00</b>	<b>R\$ 51.288,00</b>	<b>R\$ 58.500,00</b>	<b>R\$ 61.400,00</b>	<b>R\$ 65.900,00</b>

Ibirataia - BA, 21 de maio de 2020.

  
Elias Antonio de Souza Neto  
Chefe do Setor de Aquisição e Suprimentos do Município

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 2x2

**Cotações**

A/C  
Prefeitura de Ibirataia - Bahia  
Setor de Compras e aquisição

Prezados segue abaixo cotação de preço conforme solicitado.

<b>ORÇAMENTO/COTAÇÃO PARA O PREGÃO</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.
<b>EMPRESA:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CNPJ:</b>

**Planilha Descritiva e Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	<b>OXIMÉTRO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras.  Marca/Modelo: >>> G-TECH/OLED GRAPH	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica.  Marca/Modelo: >>> TECMED / T142	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 PI - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00



	<p>dados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes adultos, pediátricos e neonatos</li> <li>• Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis</li> <li>• Conexão com central monitorização via cabo ou wireless</li> <li>• Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme</li> <li>• Suporte para fixação em macas integrado na alça</li> <li>• Impressora térmica de alta resolução (opcional)</li> <li>• Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional)</li> <li>• Congelamento de imagem</li> <li>• Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação</li> <li>Monitor de 10,4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels</li> </ul> <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; EQUIPMED/SKU MP001</p>				
4	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com</p>	UN	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

<p>grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no</p>				
--	--	--	--	--

	<p>mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; INSTRAMED/ISIS</p>				
S	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm 5\%</math> da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 <math>\mu\text{g/ml}</math>. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math>. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 <math>\mu\text{g/kg/min}</math> ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de</p>	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

	<p>alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equípos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; SAMTRONIC / ST1000 SET</p>				
				TOTAL	R\$ 58.500,00

Itabuna/BA, 19 de maio de 2020.

*Itabuna, 19/05/2020*

M A DE SOUZA VALERIO - ME  
CNPJ: 05.368.007/0001-84

M. A. DE SOUZA VALERIO  
CNPJ: 05368007/0001-84  
Rua Paraná, 22 Térreo B  
Califórnia - CEP: 45604-265  
Tel: (73) 3212-6187



SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA  
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR  
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

  
Alex Goes.

PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Oxímetro de Pulso: na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras. Marca/Modelo: >>> G-TECH/OLED GRAPH	UND	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
2	Carro de Emergência com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica Marca/Modelo: >>> TRANSFORM/CP 1000	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 Pl - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels	UND	1	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA  
V. SETE DE SETEMBRO, 400- BL. 6 SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA  
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de  
NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2  
NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de  
operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. Obs: Todos os manuais acima  
mencionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a  
entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de  
Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário  
Oficial da União (quando aplicável).  
Marca/Modelo: >>> OLIDEF/LOGICARE 8"

  
Alex Goes





SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA  
 AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA  
 CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

<p>4 Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática a inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga baixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos.</p> <p>Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; INSTRAMED/ISIS</p> <p><i>Alex Góes</i>    Alex Góes</p>	UND	1	R \$ 17.650,00	RS 17.650,00
--	-----	---	----------------	--------------



SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITÉCNICA  
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL b SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA  
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002

<p>5 BOMBA DE INFUSÃO: Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm</math> 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 <math>\mu</math>g/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 <math>\mu</math>g/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 <math>\mu</math>g/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré- alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro.</p> <p>Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; LIFEMED/LF LINE</p>	UND	1	R \$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 65.900,00</b>

Salvador, 20 de maio de 2020

  
Alex Goes.

**07.803.387/0001-63**  
SIEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Av. Tancredo Neves, 374, Cond. Centro Empresarial 10 de Maio 525  
CEP: 41.820-000, Caminho dos Arvore, Salvador/BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W  
 SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20  
 ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI  
 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

A/C  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PLANILHA DESCRITIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	<b>OXIMÉTRIO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled,Digital,Pilhas Inclusas,SpO2 e Bpm,Display gráfico de barras.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; SHANGHAI BERRY/BM1000E</b>	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3º giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica.  <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; ARTMED/ART-099</b>	UN	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp - 2 Pl - Frequência Cardíaca - Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional) - Tela TFT LCD colorida de alta resolução - Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso - Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade - Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados - Pacientes adultos, pediátricos e neonatos - Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis - Conexão com central monitorização via cabo ou wireless - Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme - Suporte para fixação em macas integrado na alça - Impressora térmica de alta resolução (opcional) - Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional) - Congelamento de imagem - Cálculo de drogas intravenosas e tabela de	UN	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W  
 SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20  
 ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI  
 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

	<p>titulação Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels          Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2          NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; EQUIPMED/SKU MP001</p>				
4	<p><b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lod com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 ( cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia</p>	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W  
 SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20  
 ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI  
 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

	<p>para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga baixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p>				
	<p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; TRANSFORM/DF-03</p>				
5	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão <math>\pm</math> 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 <math>\mu</math>g/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 <math>\mu</math>g/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 <math>\mu</math>g/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da</p>	UN	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00

PLÁNILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA VÁLIDA PO. DIAS EMPRESA: W  
 SERAFIM FE CNPJ: 30.773.571/0001-20  
 ENDEREÇO: R ARSENIO SANTOS, 87, SALA 110, CENTRO, BOM JESUS/PI  
 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: WILLIANS SERAFIM (75) 99228-8012



EMPREENDIMENTOS

<p>infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; SKU IP001/MOD.820</b></p>				
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 61.400,00</b>

Bom Jesus/PI, 19 de Maio de 2020.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Verificação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira**

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Calheira

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Assunto:

**Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

Conforme levantamento em anexo, feito pelo setor de aquisição e suprimentos, contendo a estimativa de preço médio para a contratação do objeto acima identificado, esta secretaria solicita informações do Setor de Finanças/Contabilidade quanto à disponibilidade Orçamentária e Financeira para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório.

Em anexo segue a Solicitação de Despesa inicial devidamente acompanhada, de Cotações de Preços e Mapa Comparativo emitido pelo Setor de Aquisições e Suprimentos.

Valor Total: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.

**Alex Calheira.**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria Municipal de Finanças

## Parecer Financeiro e Contábil

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Sr. Admilson Joaquim dos Santos Junior

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Calheira

Assunto:

Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

Prezado Senhor,

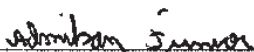
Conforme solicitação de V.Sa., declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício, informamos abaixo que a disponibilidade financeira e contábil para empenhos das referidas despesas, referente a contratação acima identificada, podendo desde já ser tomadas as devidas providências para a realização do processo específico.

### Quanto a Dotação:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 14%

Valor Total: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.

  
**Admilson Joaquim dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Finanças



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. Alex Calheira

Para:

**S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Assunto:

Contratação de Forma Direta através de Dispensa de Licitação, da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor (a),

Após a realização de Pesquisa de preço realizado pelo setor de aquisição e suprimentos, visando à contratação do objeto acima discriminado, constatamos que a sua proposta foi a menor dentre todas as pesquisas realizadas por este setor.

Caso seja do seu interesse, solicitamos o quanto antes que nos envie via e-mail [licitação@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitação@ibirataia.ba.gov.br), ou protocole nesta Secretaria os referidos documentos abaixo, para serem analisados e submetidos aos órgãos de controle, que emitirão pareceres técnicos, a respeito da contratação Direta via Dispensa de licitação.

### **1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II. Cópia do RG e CPF do sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

### **2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- I. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário Individual;

### **3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;
- III. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

**4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de experiência anterior da Licitante, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Sem mais para o momento,

Ibirataia - BA, 22 de maio de 2020.



---

Alex Calheira,  
Secretário Municipal de Saúde

# **Documentos de Habilitação**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.742.121/0004-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-0-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-4-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 46.46-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 48.79-4-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 48.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>		
ENDEREÇO <b>AV AZIZ MARON</b>	NÚMERO <b>1067</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 12 SALA 1204</b>
CEP <b>45.605-905</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM VITORIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(73) 8102-3378</b>
ERVE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 15:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.742.121/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.53-9-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 62.03-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO <b>AV AZIZ MARON</b>	NÚMERO <b>1067</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 12 SALA 1204</b>
CEP <b>45.605-905</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM VITÓRIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM</b>
TELEFONE <b>(73) 8102-3378</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .....		
SITUAÇÃO ESPECIAL .....		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL .....

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 15:39:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>Número da Certidão</b> 0005183	<b>Código Geral</b> 1294831		
<b>Código</b>	<b>Nome/Razão Social</b> S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
<b>C.N.P.J</b> 31742121000132	<b>Insc. Est.</b>	<b>C.P.F</b>	<b>R.G</b>
<b>Endereço</b> AVENIDA AZIZ MARON, Nº: 1067 -			
<b>JARDIM</b> VITORIA	<b>ITABUNA</b>		<b>BA</b>

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 25/05/2020

**Validade 90 dias**

**Chave de Validação: 20200005183**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678  
São Caetano  
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201503861

RAZÃO SOCIAL	
S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.617.560	31.742.121/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232286.0005/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 31.742.121/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:18 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **AD3A.CD6C.449E.8E54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.742.121/0001-32

**Razão Social:** S DANTAS COM E MAN DE EQUIP HOSPITALAR E

**Endereço:** AV AZIZ MARON 1067 / JARDIM VITORIA / ITABUNA / BA / 45605-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031602533738454894

Informação obtida em 15/04/2020 09:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR  
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.742.121/0001-32

Certidão nº: 6988503/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:35:21

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.742.121/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/05/2020

004276857

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004276857****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na av AZIZ MARON, 1067, JARDIM VITORIA, Itabuna - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:****004276857**



25/05/2020

004276876

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004276876****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na AV AZIZ MARON, 1067, CEP: 45600-000, Itabuna - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

004276876







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ Nº 1062/2019

**ALVARÁ SANITÁRIO**

VALIDADE 03/10/2020

O Diretor (a) de **SAÚDE** De acordo com a

Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº **2470/2019**, concede licença de Funcionamento a:

Razão Social: **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**

Nome de Fantasia: **\*\*\*\*\*** CNPJ: **31.742.121/0001-32**

Endereço: **AV. AZIZ MARON, Nº 1.067, 12º ANDAR, SALA 1.204**

Bairro: **JARDIM VITÓRIA**

Cidade: **Itabuna**

Responsável legal: **NATHÁLIA SOUZA DANTAS**

CPF: **070.851.865-69**

Responsável técnico: **BIANCA MARQUÊS DE MATOS**

Conselho: **CRF-6388**

ATIVIDADE: **46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

OBS:

**ITABUNA 14 DE OUTUBRO DE 2019**

DIRETOR

Foi paga a importância de R\$ **247,62**

**DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**

**POR EXTENSO**

Código Geral do Contribuinte **\*\*\*\*\***

Conforme DAM nº **7791**

**03/10/2019**

**NOTA**

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ SANITARIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
- LICENÇA SUJEITA A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Assinatura do Funcionário

**OBSERVAÇÕES**

A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de

DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Email: **vsitabuna@hotmail.com**

FONE: (73) 3617 - 9169

**CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Cid. Itabuna - BA

**Autenticação Digital**

de acordo com as leis nº 11.092 de 12/01/2002 e nº 11.093 de 12/01/2002 e nº 11.094 de 12/01/2002 e nº 11.095 de 12/01/2002 e nº 11.096 de 12/01/2002 e nº 11.097 de 12/01/2002 e nº 11.098 de 12/01/2002 e nº 11.099 de 12/01/2002 e nº 11.100 de 12/01/2002 e nº 11.101 de 12/01/2002 e nº 11.102 de 12/01/2002 e nº 11.103 de 12/01/2002 e nº 11.104 de 12/01/2002 e nº 11.105 de 12/01/2002 e nº 11.106 de 12/01/2002 e nº 11.107 de 12/01/2002 e nº 11.108 de 12/01/2002 e nº 11.109 de 12/01/2002 e nº 11.110 de 12/01/2002 e nº 11.111 de 12/01/2002 e nº 11.112 de 12/01/2002 e nº 11.113 de 12/01/2002 e nº 11.114 de 12/01/2002 e nº 11.115 de 12/01/2002 e nº 11.116 de 12/01/2002 e nº 11.117 de 12/01/2002 e nº 11.118 de 12/01/2002 e nº 11.119 de 12/01/2002 e nº 11.120 de 12/01/2002 e nº 11.121 de 12/01/2002 e nº 11.122 de 12/01/2002 e nº 11.123 de 12/01/2002 e nº 11.124 de 12/01/2002 e nº 11.125 de 12/01/2002 e nº 11.126 de 12/01/2002 e nº 11.127 de 12/01/2002 e nº 11.128 de 12/01/2002 e nº 11.129 de 12/01/2002 e nº 11.130 de 12/01/2002 e nº 11.131 de 12/01/2002 e nº 11.132 de 12/01/2002 e nº 11.133 de 12/01/2002 e nº 11.134 de 12/01/2002 e nº 11.135 de 12/01/2002 e nº 11.136 de 12/01/2002 e nº 11.137 de 12/01/2002 e nº 11.138 de 12/01/2002 e nº 11.139 de 12/01/2002 e nº 11.140 de 12/01/2002 e nº 11.141 de 12/01/2002 e nº 11.142 de 12/01/2002 e nº 11.143 de 12/01/2002 e nº 11.144 de 12/01/2002 e nº 11.145 de 12/01/2002 e nº 11.146 de 12/01/2002 e nº 11.147 de 12/01/2002 e nº 11.148 de 12/01/2002 e nº 11.149 de 12/01/2002 e nº 11.150 de 12/01/2002 e nº 11.151 de 12/01/2002 e nº 11.152 de 12/01/2002 e nº 11.153 de 12/01/2002 e nº 11.154 de 12/01/2002 e nº 11.155 de 12/01/2002 e nº 11.156 de 12/01/2002 e nº 11.157 de 12/01/2002 e nº 11.158 de 12/01/2002 e nº 11.159 de 12/01/2002 e nº 11.160 de 12/01/2002 e nº 11.161 de 12/01/2002 e nº 11.162 de 12/01/2002 e nº 11.163 de 12/01/2002 e nº 11.164 de 12/01/2002 e nº 11.165 de 12/01/2002 e nº 11.166 de 12/01/2002 e nº 11.167 de 12/01/2002 e nº 11.168 de 12/01/2002 e nº 11.169 de 12/01/2002 e nº 11.170 de 12/01/2002 e nº 11.171 de 12/01/2002 e nº 11.172 de 12/01/2002 e nº 11.173 de 12/01/2002 e nº 11.174 de 12/01/2002 e nº 11.175 de 12/01/2002 e nº 11.176 de 12/01/2002 e nº 11.177 de 12/01/2002 e nº 11.178 de 12/01/2002 e nº 11.179 de 12/01/2002 e nº 11.180 de 12/01/2002 e nº 11.181 de 12/01/2002 e nº 11.182 de 12/01/2002 e nº 11.183 de 12/01/2002 e nº 11.184 de 12/01/2002 e nº 11.185 de 12/01/2002 e nº 11.186 de 12/01/2002 e nº 11.187 de 12/01/2002 e nº 11.188 de 12/01/2002 e nº 11.189 de 12/01/2002 e nº 11.190 de 12/01/2002 e nº 11.191 de 12/01/2002 e nº 11.192 de 12/01/2002 e nº 11.193 de 12/01/2002 e nº 11.194 de 12/01/2002 e nº 11.195 de 12/01/2002 e nº 11.196 de 12/01/2002 e nº 11.197 de 12/01/2002 e nº 11.198 de 12/01/2002 e nº 11.199 de 12/01/2002 e nº 11.200 de 12/01/2002 e nº 11.201 de 12/01/2002 e nº 11.202 de 12/01/2002 e nº 11.203 de 12/01/2002 e nº 11.204 de 12/01/2002 e nº 11.205 de 12/01/2002 e nº 11.206 de 12/01/2002 e nº 11.207 de 12/01/2002 e nº 11.208 de 12/01/2002 e nº 11.209 de 12/01/2002 e nº 11.210 de 12/01/2002 e nº 11.211 de 12/01/2002 e nº 11.212 de 12/01/2002 e nº 11.213 de 12/01/2002 e nº 11.214 de 12/01/2002 e nº 11.215 de 12/01/2002 e nº 11.216 de 12/01/2002 e nº 11.217 de 12/01/2002 e nº 11.218 de 12/01/2002 e nº 11.219 de 12/01/2002 e nº 11.220 de 12/01/2002 e nº 11.221 de 12/01/2002 e nº 11.222 de 12/01/2002 e nº 11.223 de 12/01/2002 e nº 11.224 de 12/01/2002 e nº 11.225 de 12/01/2002 e nº 11.226 de 12/01/2002 e nº 11.227 de 12/01/2002 e nº 11.228 de 12/01/2002 e nº 11.229 de 12/01/2002 e nº 11.230 de 12/01/2002 e nº 11.231 de 12/01/2002 e nº 11.232 de 12/01/2002 e nº 11.233 de 12/01/2002 e nº 11.234 de 12/01/2002 e nº 11.235 de 12/01/2002 e nº 11.236 de 12/01/2002 e nº 11.237 de 12/01/2002 e nº 11.238 de 12/01/2002 e nº 11.239 de 12/01/2002 e nº 11.240 de 12/01/2002 e nº 11.241 de 12/01/2002 e nº 11.242 de 12/01/2002 e nº 11.243 de 12/01/2002 e nº 11.244 de 12/01/2002 e nº 11.245 de 12/01/2002 e nº 11.246 de 12/01/2002 e nº 11.247 de 12/01/2002 e nº 11.248 de 12/01/2002 e nº 11.249 de 12/01/2002 e nº 11.250 de 12/01/2002 e nº 11.251 de 12/01/2002 e nº 11.252 de 12/01/2002 e nº 11.253 de 12/01/2002 e nº 11.254 de 12/01/2002 e nº 11.255 de 12/01/2002 e nº 11.256 de 12/01/2002 e nº 11.257 de 12/01/2002 e nº 11.258 de 12/01/2002 e nº 11.259 de 12/01/2002 e nº 11.260 de 12/01/2002 e nº 11.261 de 12/01/2002 e nº 11.262 de 12/01/2002 e nº 11.263 de 12/01/2002 e nº 11.264 de 12/01/2002 e nº 11.265 de 12/01/2002 e nº 11.266 de 12/01/2002 e nº 11.267 de 12/01/2002 e nº 11.268 de 12/01/2002 e nº 11.269 de 12/01/2002 e nº 11.270 de 12/01/2002 e nº 11.271 de 12/01/2002 e nº 11.272 de 12/01/2002 e nº 11.273 de 12/01/2002 e nº 11.274 de 12/01/2002 e nº 11.275 de 12/01/2002 e nº 11.276 de 12/01/2002 e nº 11.277 de 12/01/2002 e nº 11.278 de 12/01/2002 e nº 11.279 de 12/01/2002 e nº 11.280 de 12/01/2002 e nº 11.281 de 12/01/2002 e nº 11.282 de 12/01/2002 e nº 11.283 de 12/01/2002 e nº 11.284 de 12/01/2002 e nº 11.285 de 12/01/2002 e nº 11.286 de 12/01/2002 e nº 11.287 de 12/01/2002 e nº 11.288 de 12/01/2002 e nº 11.289 de 12/01/2002 e nº 11.290 de 12/01/2002 e nº 11.291 de 12/01/2002 e nº 11.292 de 12/01/2002 e nº 11.293 de 12/01/2002 e nº 11.294 de 12/01/2002 e nº 11.295 de 12/01/2002 e nº 11.296 de 12/01/2002 e nº 11.297 de 12/01/2002 e nº 11.298 de 12/01/2002 e nº 11.299 de 12/01/2002 e nº 11.300 de 12/01/2002 e nº 11.301 de 12/01/2002 e nº 11.302 de 12/01/2002 e nº 11.303 de 12/01/2002 e nº 11.304 de 12/01/2002 e nº 11.305 de 12/01/2002 e nº 11.306 de 12/01/2002 e nº 11.307 de 12/01/2002 e nº 11.308 de 12/01/2002 e nº 11.309 de 12/01/2002 e nº 11.310 de 12/01/2002 e nº 11.311 de 12/01/2002 e nº 11.312 de 12/01/2002 e nº 11.313 de 12/01/2002 e nº 11.314 de 12/01/2002 e nº 11.315 de 12/01/2002 e nº 11.316 de 12/01/2002 e nº 11.317 de 12/01/2002 e nº 11.318 de 12/01/2002 e nº 11.319 de 12/01/2002 e nº 11.320 de 12/01/2002 e nº 11.321 de 12/01/2002 e nº 11.322 de 12/01/2002 e nº 11.323 de 12/01/2002 e nº 11.324 de 12/01/2002 e nº 11.325 de 12/01/2002 e nº 11.326 de 12/01/2002 e nº 11.327 de 12/01/2002 e nº 11.328 de 12/01/2002 e nº 11.329 de 12/01/2002 e nº 11.330 de 12/01/2002 e nº 11.331 de 12/01/2002 e nº 11.332 de 12/01/2002 e nº 11.333 de 12/01/2002 e nº 11.334 de 12/01/2002 e nº 11.335 de 12/01/2002 e nº 11.336 de 12/01/2002 e nº 11.337 de 12/01/2002 e nº 11.338 de 12/01/2002 e nº 11.339 de 12/01/2002 e nº 11.340 de 12/01/2002 e nº 11.341 de 12/01/2002 e nº 11.342 de 12/01/2002 e nº 11.343 de 12/01/2002 e nº 11.344 de 12/01/2002 e nº 11.345 de 12/01/2002 e nº 11.346 de 12/01/2002 e nº 11.347 de 12/01/2002 e nº 11.348 de 12/01/2002 e nº 11.349 de 12/01/2002 e nº 11.350 de 12/01/2002 e nº 11.351 de 12/01/2002 e nº 11.352 de 12/01/2002 e nº 11.353 de 12/01/2002 e nº 11.354 de 12/01/2002 e nº 11.355 de 12/01/2002 e nº 11.356 de 12/01/2002 e nº 11.357 de 12/01/2002 e nº 11.358 de 12/01/2002 e nº 11.359 de 12/01/2002 e nº 11.360 de 12/01/2002 e nº 11.361 de 12/01/2002 e nº 11.362 de 12/01/2002 e nº 11.363 de 12/01/2002 e nº 11.364 de 12/01/2002 e nº 11.365 de 12/01/2002 e nº 11.366 de 12/01/2002 e nº 11.367 de 12/01/2002 e nº 11.368 de 12/01/2002 e nº 11.369 de 12/01/2002 e nº 11.370 de 12/01/2002 e nº 11.371 de 12/01/2002 e nº 11.372 de 12/01/2002 e nº 11.373 de 12/01/2002 e nº 11.374 de 12/01/2002 e nº 11.375 de 12/01/2002 e nº 11.376 de 12/01/2002 e nº 11.377 de 12/01/2002 e nº 11.378 de 12/01/2002 e nº 11.379 de 12/01/2002 e nº 11.380 de 12/01/2002 e nº 11.381 de 12/01/2002 e nº 11.382 de 12/01/2002 e nº 11.383 de 12/01/2002 e nº 11.384 de 12/01/2002 e nº 11.385 de 12/01/2002 e nº 11.386 de 12/01/2002 e nº 11.387 de 12/01/2002 e nº 11.388 de 12/01/2002 e nº 11.389 de 12/01/2002 e nº 11.390 de 12/01/2002 e nº 11.391 de 12/01/2002 e nº 11.392 de 12/01/2002 e nº 11.393 de 12/01/2002 e nº 11.394 de 12/01/2002 e nº 11.395 de 12/01/2002 e nº 11.396 de 12/01/2002 e nº 11.397 de 12/01/2002 e nº 11.398 de 12/01/2002 e nº 11.399 de 12/01/2002 e nº 11.400 de 12/01/2002 e nº 11.401 de 12/01/2002 e nº 11.402 de 12/01/2002 e nº 11.403 de 12/01/2002 e nº 11.404 de 12/01/2002 e nº 11.405 de 12/01/2002 e nº 11.406 de 12/01/2002 e nº 11.407 de 12/01/2002 e nº 11.408 de 12/01/2002 e nº 11.409 de 12/01/2002 e nº 11.410 de 12/01/2002 e nº 11.411 de 12/01/2002 e nº 11.412 de 12/01/2002 e nº 11.413 de 12/01/2002 e nº 11.414 de 12/01/2002 e nº 11.415 de 12/01/2002 e nº 11.416 de 12/01/2002 e nº 11.417 de 12/01/2002 e nº 11.418 de 12/01/2002 e nº 11.419 de 12/01/2002 e nº 11.420 de 12/01/2002 e nº 11.421 de 12/01/2002 e nº 11.422 de 12/01/2002 e nº 11.423 de 12/01/2002 e nº 11.424 de 12/01/2002 e nº 11.425 de 12/01/2002 e nº 11.426 de 12/01/2002 e nº 11.427 de 12/01/2002 e nº 11.428 de 12/01/2002 e nº 11.429 de 12/01/2002 e nº 11.430 de 12/01/2002 e nº 11.431 de 12/01/2002 e nº 11.432 de 12/01/2002 e nº 11.433 de 12/01/2002 e nº 11.434 de 12/01/2002 e nº 11.435 de 12/01/2002 e nº 11.436 de 12/01/2002 e nº 11.437 de 12/01/2002 e nº 11.438 de 12/01/2002 e nº 11.439 de 12/01/2002 e nº 11.440 de 12/01/2002 e nº 11.441 de 12/01/2002 e nº 11.442 de 12/01/2002 e nº 11.443 de 12/01/2002 e nº 11.444 de 12/01/2002 e nº 11.445 de 12/01/2002 e nº 11.446 de 12/01/2002 e nº 11.447 de 12/01/2002 e nº 11.448 de 12/01/2002 e nº 11.449 de 12/01/2002 e nº 11.450 de 12/01/2002 e nº 11.451 de 12/01/2002 e nº 11.452 de 12/01/2002 e nº 11.453 de 12/01/2002 e nº 11.454 de 12/01/2002 e nº 11.455 de 12/01/2002 e nº 11.456 de 12/01/2002 e nº 11.457 de 12/01/2002 e nº 11.458 de 12/01/2002 e nº 11.459 de 12/01/2002 e nº 11.460 de 12/01/2002 e nº 11.461 de 12/01/2002 e nº 11.462 de 12/01/2002 e nº 11.463 de 12/01/2002 e nº 11.464 de 12/01/2002 e nº 11.465 de 12/01/2002 e nº 11.466 de 12/01/2002 e nº 11.467 de 12/01/2002 e nº 11.468 de 12/01/2002 e nº 11.469 de 12/01/2002 e nº 11.470 de 12/01/2002 e nº 11.471 de 12/01/2002 e nº 11.472 de 12/01/2002 e nº 11.473 de 12/01/2002 e nº 11.474 de 12/01/2002 e nº 11.475 de 12/01/2002 e nº 11.476 de 12/01/2002 e nº 11.477 de 12/01/2002 e nº 11.478 de 12/01/2002 e nº 11.479 de 12/01/2002 e nº 11.480 de 12/01/2002 e nº 11.481 de 12/01/2002 e nº 11.482 de 12/01/2002 e nº 11.483 de 12/01/2002 e nº 11.484 de 12/01/2002 e nº 11.485 de 12/01/2002 e nº 11.486 de 12/01/2002 e nº 11.487 de 12/01/2002 e nº 11.488 de 12/01/2002 e nº 11.489 de 12/01/2002 e nº 11.490 de 12/01/2002 e nº 11.491 de 12/01/2002 e nº 11.492 de 12/01/2002 e nº 11.493 de 12/01/2002 e nº 11.494 de 12/01/2002 e nº 11.495 de 12/01/2002 e nº 11.496 de 12/01/2002 e nº 11.497 de 12/01/2002 e nº 11.498 de 12/01/2002 e nº 11.499 de 12/01/2002 e nº 11.500 de 12/01/2002 e nº 11.501 de 12/01/2002 e nº 11.502 de 12/01/2002 e nº 11.503 de 12/01/2002 e nº 11.504 de 12/01/2002 e nº 11.505 de 12/01/2002 e nº 11.506 de 12/01/2002 e nº 11.507 de 12/01/2002 e nº 11.508 de 12/01/2002 e nº 11.509 de 12/01/2002 e nº 11.510 de 12/01/2002 e nº 11.511 de 12/01/2002 e nº 11.512 de 12/01/2002 e nº 11.513 de 12/01/2002 e nº 11.514 de 12/01/2002 e nº 11.515 de 12/01/2002 e nº 11.516 de 12/01/2002 e nº 11.517 de 12/01/2002 e nº 11.518 de 12/01/2002 e nº 11.519 de 12/01/2002 e nº 11.520 de 12/01/2002 e nº 11.521 de 12/01/2002 e nº 11.522 de 12/01/2002 e nº 11.523 de 12/01/2002 e nº 11.524 de 12/01/2002 e nº 11.525 de 12/01/2002 e nº 11.526 de 12/01/2002 e nº 11.527 de 12/01/2002 e nº 11.528 de 12/01/2002 e nº 11.529 de 12/01/2002 e nº 11.530 de 12/01/2002 e nº 11.531 de 12/01/2002 e nº 11.532 de 12/01/2002 e nº 11.533 de 12/01/2002 e nº 11.534 de 12/01/2002 e nº 11.535 de 12/01/2002 e nº 11.536 de 12/01/2002 e nº 11.537 de 12/01/2002 e nº 11.538 de 12/01/2002 e nº 11.539 de 12/01/2002 e nº 11.540 de 12/01/2002 e nº 11.541 de 12/01/2002 e nº 11.542 de 12/01/2002 e nº 11.543 de 12/01/2002 e nº 11.544 de 12/01/2002 e nº 11.545 de 12/01/2002 e nº 11.546 de 12/01/2002 e nº 11.547 de 12/01/2002 e nº 11.548 de 12/01/2002 e nº 11.549 de 12/01/2002 e nº 11.550 de 12/01/2002 e nº 11.551 de 12/01/2002 e nº 11.552 de 12/01/2002 e nº 11.553 de 12/01/2002 e nº 11.554 de 12/01/2002 e nº 11.555 de 12/01/2002 e nº 11.556 de 12/01/2002 e nº 11.557 de 12/01/2002 e nº 11.558 de 12/01/2002 e nº 11.559 de 12/01/2002 e nº 11.560 de 12/01/2002 e nº 11.561 de 12/01/2002 e nº 11.562 de 12/01/2002 e nº 11.563 de 12/01/2002 e nº 11.564 de 12/01/2002 e nº 11.565 de 12/01/2002 e nº 11.566 de 12/01/2002 e nº 11.567 de 12/01/2002 e nº 11.568 de 12/01/2002 e nº 11.569 de 12/01/2002 e nº 11.570 de 12/01/2002 e nº 11.571 de 12/01/2002 e nº 11.572 de 12/01/2002 e nº 11.573 de 12/01/2002 e nº 11.574 de 12/01/2002 e nº 11.575 de 12/01/2002 e nº 11.576 de 12/01/2002 e nº 11.577 de 12/01/

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:22:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103622301201606010936-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e2946865a44ee17d6a00b9fcdce9299e5374459503210a07956101a044b  
 eba698c8b9abffb45bf79af630fb613dcd23449



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Cod. Contribuinte <b>0039514</b>	Insc. Municipal <b>39514</b>	Alvará/Exercício <b>266/2020</b>	
Concedido a <b>S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI'</b>			
Nome Fantasia			
CNPJ <b>31.742.121/0001-32</b>	Insc. Estadual	CPF	INEP
Endereço <b>AVENIDA AZIZ MARON, JARDIM VITORIA, ANDAR 12 SALA 1204, Nº 1067 , CEP:</b>			
Descrição da Atividade <b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar</b>			

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA  
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORARIOS:

Horário de Funcionamento <b>De 08:00 as 18:00 hs.</b>	Horário Especial <b>De as hs.</b>
Data Inicio Atividade <b>10/10/2018</b>	Data Emissão <b>23/01/2020</b>
ALVARÁ VALIDO ATÉ <b>31/01/2021</b>	CLASSIFICAÇÃO FISCAL <b>A</b>

Aviso <b>Impressão de Alvará em 2021 , sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade). DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME.</b>
---

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201395142020000266

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:24:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103621004191029310017-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e92c4051631edb33a7d32ef60d4b247991052aafc7867646d40493cb037050d5dc8b9abfb45bf79a630fb613dcd23449



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MULLER		RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS	
		DATA DE EXPEDIÇÃO 23-05-2016	
NATHALIA SOUZA DANTAS ASSINATURA DO TITULAR		NO 15.872.347-34 NOME NATHALIA SOUZA DANTAS FILIAÇÃO ORLEANS RIBEIRO DANTAS MANUELLA SOUZA DOS SANTOS NATURALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMTO 12-08-1998 DOC CIVIL C.N.A.S. CM ITABUNA BA DS FERRADAS LV A31 FL 125 RT 029891 CPF 070.851.865-69 João de Deus da Silva R.A. R.	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEI Nº 7.116 DE 20/09/93	







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600325291	CNPJ 31.742.121/0001-32	Arquivamento do ato Constitutivo 10/10/2018	Início da atividade 10/10/2018
Endereço: AVENIDA AZIZ MARON , 1067 ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA - CEP: 45605905			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600,000.00 SEISCENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 600,000.00 SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
NATHALIA SOUZA DANTAS 070.851.865-69	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

204211174

página: 1/2



CONTROLE: 129.692.074.352.12 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29600325291 Emitida: 25/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600325291	CNPJ 31.742.121/0001-32	Arquivamento do ato Constitutivo 10/10/2018	Início da atividade 10/10/2018
Endereço: AVENIDA AZIZ MARON , 1067 ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA - CEP: 45605905			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/09/2019	Número 97904118	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204211174

página: 2/2



CONTROLE: 129.692.074.352.12 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29600325291 Emitida: 25/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00902280  
Nome: ALOÍSIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49  
CRC/UF n.º BA-024731/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 04.06.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO DE ABERTURA  
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 4707.5649.5962.6590

## Balanço de Abertura

Balanço de abertura da Empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, Firma estabelecida **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 257, ANDAR 1 SALA 102, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-211**, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29600325291, por despacho 10/10/2018, CNPJ 31.742.121/0001-32.

Itabuna/Bahia 10 de outubro de 2018



NATHALIA SOUZA DANTAS

CPF: 070.851.865-69

Titular



ALOISIO CALDAS DA SILVA

CRC: 024731-BA

CPF: 503.237.335-49



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR  
EIRELI**

CNPJ : 31.742.121/0001-32

Pagina: 02

<b>Balanco de Abertura</b>		
	<b>em R\$</b>	<b>% em relação ao Ativo total</b>
<b><u>ATIVO</u></b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00%</b>
MOVIMENTO DE CAIXA	600.000,00	100,00%
BANCOS C/ MOVIMENTO	-	0,00%
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	0,00%
<b><u>REALIZAVEL</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
CLIENTES - CONTRATOS A EXECUTAR	-	0,00%
CLIENTES POUPANÇA	-	0,00%
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	-	0,00%
<b><u>OUTROS CRÉDITOS</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	-	0,00%
ADIAANT. P/OBRAS EM ANDAMENTO	-	0,00%
CRÉDITOS DE TERCEIROS	-	0,00%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	-	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	0,00%
RETENCOES CONTRATUAIS	-	0,00%
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
<b><u>ESTOQUES</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
MERCADORIAS	-	0,00%
MATERIAL P/ CONSUMO	-	0,00%
<b><u>DESP. EXERC. SEG. PAGAS ANTECIPADAMENTE</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
SEGUROS A APROPRIAR	-	0,00%
<b><u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b><u>CRÉDITOS E VALORES</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
CRÉDITO DE DIRETORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	-	0,00%
QUOTAS CONSÓRCIO	-	0,00%
<b><u>ATIVO PERMANENTE</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	0,00%
<b><u>ATIVO IMOBILIZADO</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	-	0,00%
DEPR. AMORT. E EXAUSTÃO ACUM. CORRIGIDA	-	0,00%



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR  
EIRELI

CNPJ : 31.742.121/0001-32

Página: 03

<b>Balanco de Abertura</b>		
	<b>em R\$</b>	<b>% em relação ao Passivo total</b>
<b><u>PASSIVO</u></b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
FORNECEDORES	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
CONTAS A PAGAR	-	0,00%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	0,00%
RETENÇÕES CONTRATUAIS	-	0,00%
PREVISAO DE DESPESAS C/ SERV. OBRAS FUTURAS	-	0,00%
<b><u>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
PAES	-	0,00%
<b><u>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u></b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
RECEITAS DE EXERC. FUTUROS P/EMPREGADA	-	0,00%
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	-	0,00%

Itabuna(Ba), 10 DE OUTUBRO DE 2018

  
ALOISIO CALDAS DA SILVA  
CRC 024131/O -BA

  
NATHALIA SOUZA BANTAS  
Titular



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2019/00002510  
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49  
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11.06.2019  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO DE ABERTURA  
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 5955.6583.6583.7210



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	197243932 - 15/03/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

## MATRIZ

NIRE 29600325291  
CNPJ 31.742.121/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

**NATHALIA SOUZA DANTAS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SAO LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede Avenida Duque de Caxias, 257, Andar 1 Sala 102, Centro Itabuna, BA, CEP 45600211, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.742.121/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA AZIZ MARON , 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905.**

**OBJETO**

- ✓ **CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES; TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;**
- ✓ **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**
- ✓ **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- ✓ **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**

Req: 81900001029930

Página 1

*Dantas*



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

**CNAE FISCAL**

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Req: 81900001029930

Página 2

*Dantas*



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

**FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**NATHALIA SOUZA DANTAS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SAO LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL

Req: 81900001029930

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019  
Protocolo 195752937 de 17/09/2019  
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181656031661044  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

Titular da empresa de nome **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede **AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.742.121/0001-32, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, com sede na **AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de **600.000,00(seiscentos mil Reais)** dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto é:

- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MÓTORES ELÉTRICOS;**
- ✓ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;**
- ✓ **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**
- ✓ **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- ✓ **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ✓ **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- ✓ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

Req: 81900001029930

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019  
Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

**CNAE FISCAL**

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Req: 81900001029930

Página 5

*Dantas*



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019  
 Protocolo 195752937 de 17/09/2019  
 Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 181658031661044  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **NATHALIA SOUZA DANTAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001029930

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019  
 Protocolo 195752937 de 17/09/2019  
 Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 181656031661044  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 31.742.121/0001-32**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir apresente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica eleito o foro de ITABUNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**ITABUNA BA, 21 de agosto de 2019.**

2º Tabelionato

*Nathalia Souza Dantas*  
NATHALIA SOUZA DANTAS



Req: 81900001029930

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019  
Protocolo 195752937 de 17/09/2019  
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181658031881044  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195752937

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	195752937 - 17/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600325291  
CNPJ 31.742.121/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO- 97904118



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 31.742.121/0001-32**Inscrição****Estadual:** 151.617.560 ME**Razão Social:** S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** AVENIDA AZIZ MARON**Número:** 1067**Complemento:** ANDAR 12 SALA 1204**Bairro/Distrito:** GOES CALMON**CEP:** 45605-905**Município:** ITABUNA**UF:** BA**Telefone:** (73) 81023378**E-mail:** SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM**Referência:** SHOPING JEQUITIBA TRADE CENTER**Localização:** ZONA URBANA

## Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

**Situação do DTE:** NÃO CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** INEXISTENTE**Situação da Conta:** INEXISTENTE**Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 20/09/2019**Atividade Econômica Principal:**

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Atividade Econômica Secundária**

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional  
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 8640204 - Serviços de tomografia  
 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA AZIZ MARON

**Complemento:** ANDAR 12 SALA 1204

**Referência:**

**Número:** 1067

**Bairro:** JARDIM VITORIA

**CEP:** 45605905

**Município:** ITABUNA

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 24731 -BA

**Tipo CRC:** Originário

**Nome:** ALOISIO CALDAS DA SILVA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** AVENIDA PRINCESA ISABEL SALA 506

**Número:** 879

**Bairro:** SAO CAETANO

**Município:** ITABUNA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 45607123

**Telefone:** (73) 36132593

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 20/09/2019

**Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 13/01/2020

**☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

**CNPJ :** 31.742.121/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial :** S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

**☒ Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**☒ Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**☒ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**☒ Eventos Futuros (SIMEI)**



Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

HTTP/1.1  
New Session  
Failed

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 13/01/2020		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CPF:	31.749.121/0001-32	Inscrição Estadual:	161.617.569	UF:	BA
Nome Social:	S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI				

## ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA AZIZ MARON					
Número:	1067	Complemento:	ANDAR 12 SALA 1204	Bairro:	JARDIM VITORIA
UF:	BA	Município:	ITABUNA	CEP:	45609004
Endereço Eletrônico:	SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM			Telefone:	(73) 91023378

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equip				
Data da Inscrição Estadual:	20/09/2019	Município SEPD:	----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/09/2019		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração do ICM:	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstram a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)  
Acessar cadastro de outro Estado



BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 14.738.772/0001-30



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 257, 1º andar, sala 102, Itabuna - Ba, CEP 45.600-211, FORNECEU para esta empresa, **Móveis, Equipamentos, Material hospitalar, Material Penso, Material odontológico e Medicamentos para as necessidades da BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:**

CADEIRA ODONTOLÓGICA, AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE, ESTETOSCÓPIO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BOMBA DE VÁCUO, ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, NEGATOSCÓPIO, SUPORTE DE SORO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MESA DE EXAMES ARMÁRIO VITRINE, CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, POLTRONA HOSPITALAR, BALDE LIXEIRA, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, DETECTOR FETAL, MESA GINECOLÓGICA, CARRO DE CURATIVOS, MESA DE MAYO, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICOS, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, CADEIRA MOCHO, CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, BIOMBO DE PROTEÇÃO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, LARINGOSCÓPIO ADULTO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, LARINGOSCÓPIO INFANTIL, NEBULIZADOR PORTÁTIL, CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SELADORA, DERMATOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MESA AUXILIAR, BISTURI ELÉTRICO, OFTALMOSCÓPIO, AGULHA HIPODÉRMICA, FITA REATIVA PARA URÍNA COM 100 TIRAS, FITA HOSPITALAR, FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE, GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS, SONDA URETRAL, TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TUBO DE LATEX, ANESTÉSICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SUGADOR DESC. ODONTO, TIRA DE LIXA DE AÇO, TIRA DE LIXA DE AÇO, AGULHA GENGIVAL, ALBENDAZOL COMP, AMBROXOL PED. XAROPE, AMOXICILINA, CEFALEXINA, DEXAMETASONA CREME, DAPIRONA SODICA, NIMESULIDA, PARACETAMOL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FILME DENTUS M2 CONFORT, FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO, FLUOR SOL. PARA BOCHECHO, SCALP, PROPÉ DESCARTAVEL, PAPEL TOALHA 70X50, PAPEL LENÇOL, MÁSCARA DESC. FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, FITA HOSPITALAR, CATETER JELCO, FLEXIVEL, BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE, ATADURA GESSADA, ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, METILDOPA, IODETO DE POTASSIO XAROPE, NIFEDIPINA, NIMESULIDA, METFORMINA, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LUVA PARA PROCEDIMENTO, KIT PAPANICOLAU, CAMARA ESCURA C/ILUMINAÇÃO VH, CIMENTO IRM KIT PO E LIQUIDO, CLOREXIDINA 2% USO EXTERNO, SORO FISIOLÓGICO, AGUA P/INJECAO, VITAMINA C GOTAS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º TABELIONATO  
Itabuna, 09 de Maio de 2019.  
  
BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME  
Eduardo de Olanda Aragão  
CNPJ: 14.738.772/0001-30

RUA DALILA PAGANELLI, 109, CENTRO, ITABUNA-BA  
E-MAIL: barrosaragaocomercial@gmail.com

RECONHECIMENTO DE  
SIGNASSINADO




**TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFFICINA DENOTAS**  
 ALICE ALICE SILVA DE SA LIMA - 198283 (RUA ROCHA LIMA, 113 - Centro - ITAIPAVA - PR)  
 Cnpj: 21.605.795 - Telf: (31) 3215.8974 / (31) 3661-4211 - E-mail: tabelionatos@tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (RUBRICA) de  
**EDUARDO DE OLANDA ARAGAO (187863)**  
 Emitido em: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,04 Total: R\$ 4,46  
 Em cartório ( ) De verdade ( )  
 Reconheço Cota dos Sentas - Escrivania  
 Número - Roteiro 25042011  
 Telefone: 2424 AB 383638-6  
 Conteúdo: 2025 (Cota dos Sentas)

*Handwritten signature: Eduardo de Olanda Aragao*

**Handwritten stamp:** Tabelionato Alice Lima - Escrivania



**CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia em PDF  
 Autenticação Digital  
 Nº de Protocolo: 10982206/18157380314-2; Data: 23/06/2019 12:04  
 Valor Total do Documento: R\$ 42,00  
 Número de Cópia: 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:30:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103622808191157380314-1 103622808191157380314-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e72121aaf286fc373705ebaeb046664dd4624acaa205132f1b4b7192c5dd  
 998fc8b9abffb45bf79a630fb613dcd23449



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# PRONTOMED

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Aziz Maron, 1067, sala 1204, 12º andar, Jardim Vitória, Itabuna - Ba, FORNECEU para esta empresa, PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, materiais odontológicos, reagentes e materiais para laboratórios, no valor R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo especificado:

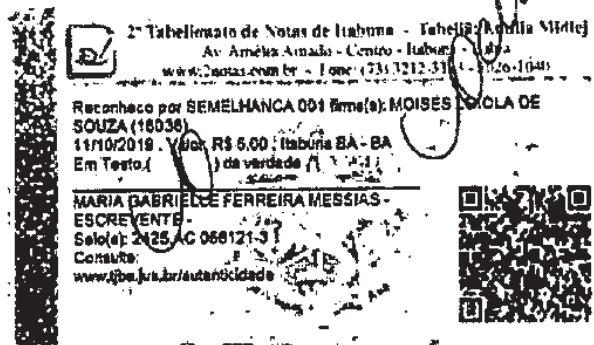
LÂMINAS, TUBOS, BASTÃO, PLAÇA, TERMÔMETRO, CRONÔMETRO, LANCETAS, COLETOR, CORANTE, REAGENTE, BANDEJA, CURETA ESPÁTULA, SINDA, FÓRCEPS, SERINGA, AVENTAL, LIMA, AFASTADOR, AGULHA GÊNGIVAL, ANESTÉSICO, FLUOR, FIO DENTAL, PLACA DE VIDRO, FIO DE SUTURA, RESINÁ, BROCA, ABRIDOR DE BOCA, SUGADOR ODONTOLÓGICO, LAMÍNULA, LUGOL, CÁLICE, PONTEIRA DE GILSON, ESTANTE PARA TUBO E MATERIAIS CORRELATOS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Itabuna, 19 de Junho de 2019.

*Moisés Loiola de Souza*  
PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
MOISÉS LOIOLA DE SOUZA  
CNPJ. 11.418.658/0001-34



Rua Antônio Muniz, 69, Centro Itabuna - Ba. CNPJ. 11.418.658/0001-34

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 16:32:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103621410191126480135-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e417839c5e97a75ae87f9e0b50121ba423df7971154c18db04ba72678b084ed45c8b9abffb45bf79a630fb613dcd23449



Presidência da República  
 Carta Civil  
 Medida Provisória, Nº 2.200-2,  
 de 26 de agosto de 2001.





---

**OFICIO**

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. ALEX CALHEIRA

Para:

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
Sr. Edson Meira Ramos Meira.

Assunto:

Solicitação de contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, objetivando a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

Prezado Senhor,

**1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as disposições do art. 4º, caput, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.

**2 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os EPIs oferecidos pela a empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, são os mais baratos encontrados pela administração, na situação de emergência e desabastecimento no mercado desse tipo de insumo.



### 3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO – QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

### 4 - MAPA COMPARATIVO – QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS							
COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4	
S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI		MA DE SOUZA VALÉRIO		W SERAFIM FE		SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA	
Valor	R\$ 51.288,00	Valor	R\$ 58.500,00	Valor	R\$ 61.400,00	Valor	R\$ 65.900,00

#### Classificação:

1ª - S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI: R\$ 51.288,00.

2ª - MA DE SOUZA VALÉRIO: R\$ 58.500,00.

3ª - W SERAFIM FE: R\$ 61.400,00.

4ª - SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 65.900,00





**5 - CONCLUSÃO:**

I. Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Secretaria demonstrou a situação de Dispensa de licitação que ora se apresenta.

II. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração – quanto à empresa que se pretende contratar – **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

III. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e 13.979/2020, esta secretaria apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

IV. De ante de todas as justificativas apresentadas, esta secretaria opta-se pela Dispensa da Licitação por considerar que a necessidade da aquisição requer **URGÊNCIA**, uma vez que a ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro. Por isso entendemos que a contratação deverá ocorrer de forma **DIRETA** por Dispensa de Licitação na forma do art. 4º, caput, da Lei n.º 13.979/2020.

V. Com isto solicitamos ao Setor de Licitação:

- a) Que prossiga com o processo de contratação;
- b) Que numere o processo;
- c) Elabore a minuta de contrato;
- d) Submeta ao Setor Jurídico para análise e emissão do Parecer Técnico a respeito da Minuta de contrato e da contratação, e;
- e) Encaminhe para Autoridade Competente, que decidirá pela a sua Ratificação e Autorização.

Ibirataia - BA, 26 de maio de 2020.

Alex Calheira.

**Secretário Municipal de Saúde**



**TRÂMITE DO PROCESSO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após receber a solicitação de despesa referente ao **Processo Administrativo nº 049/2020**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita abaixo, vem através desta se posicionar a cerca da Contratação Direta por Dispensa de licitação do abaixo identificado.

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Dispensa de Licitação
<b>Espécie</b>	Aquisição
<b>Base Legal</b>	Art.4º, caput, da Lei Federal n.º 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.
<b>Ratificação Homologação</b>	O processo será homologado pela a autoridade competente.
<b>Vigência do Contrato</b>	O presente contrato terá duração de 2 (dois) meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos.
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 51.288,00</b>
<b>Justificativa</b>	

**1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Importante salientar ainda que, a lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as disposições do art. 4º, caput, apontou como urgente todo processo de aquisição vinculado ao enfrentamento da pandemia, razão pela qual se justifica a aquisição e a forma de sua realização.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I. De acordo com o art. 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

II. Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa não constitui razão para afastar esse dever. Nas contratações por Dispensa, essa conclusão encontra respaldo no inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de preço.

III. Pois bem, dentro dessa metodologia, após coleta de preços, verificou-se que o valor da contratação está compatível com as condições praticadas no mercado, conforme demonstram o **MAPA COMPARATIVO – QUADRO ORÇAMENTÁRIO** e propostas/orçamentos ora anexados ao processo.

## 3 - MAPA COMPARATIVO – QUADRO DE CONCORRÊNCIA:

I. Os valores abaixo foram extraídos das propostas de preços ofertados pelas as empresas pesquisadas, anexadas a este processo.

EMPRESAS PESQUISADAS							
COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4	
S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI		MA DE SOUZA VALÉRIO		W SERAFIM FE		SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA	
Valor	R\$ 51.288,00	Valor	R\$ 58.500,00	Valor	R\$ 61.400,00	Valor	R\$ 65.900,00

### Classificação:

1º - S DANTAS COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELLI: R\$ 51.288,00.

2º - MA DE SOUZA VALÉRIO: R\$ 58.500,00.

3º - W SERAFIM FE: R\$ 61.400,00.

4º - SIMED REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 65.900,00





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

#### 4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I. De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação a Administração Pública deve comprovar a razão da escolha do fornecedor.

II. De ante de todo o exposto apresentado pela a secretaria solicitante, consoante às peculiaridades explanadas, constatou-se que os serviços oferecidos pela a empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, são os que melhor auxiliam no desenvolvimento das atividades da Administração Pública, possuindo suporte técnico capacitado para a execução do objeto pretendido e o menor preço pesquisado.

#### 5 - CONCLUSÃO:

I. Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a Dispensa, vê-se que tanto o objeto do contrato atende as necessidades desta administração – quanto à empresa que se pretende contratar – **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, preenchem os tais requisitos preliminares, conforme a documentação apresentada.

II. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 13.979/2020, esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

III. De ante de todas as justificativas apresentadas, e com base apresentada pela a Secretaria Municipal de Saúde, esta Comissão se coloca de acordo pela Dispensa da Licitação por considerar que a necessidade da aquisição requer **URGÊNCIA**, uma vez que a ausência deste objeto poderá contribuir e muito com o agravamento da pandemia que assola o território brasileiro.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 3x4



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**




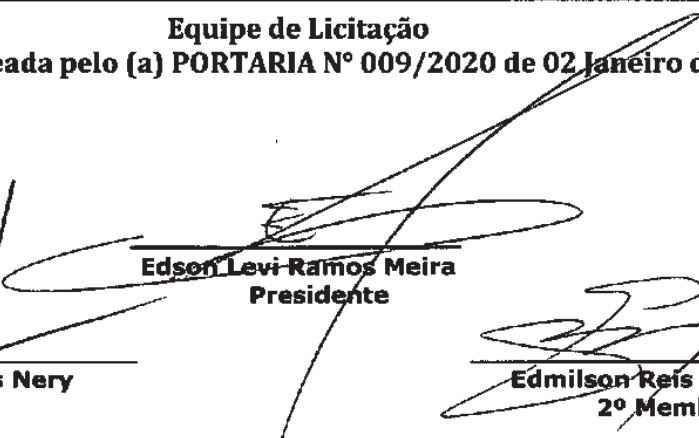

**Setor de Licitações e Contratos**

Por isso entendemos que a contratação deverá ocorrer de forma DIRETA por Dispensa de Licitação.

IV. Verifica-se que, portanto, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA está autorizada a realizar a contratação direta da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

V. Faz parte integrante deste processo o Anexo I – Minuta de Contrato.

Ibirataia - BA, 26 de maio de 2020.

<b>Equipe de Licitação</b> <b>Comissão Nomeada pelo (a) PORTARIA Nº 009/2020 de 02 Janeiro de 2020.</b>		
 _____ <b>Neidival Alves Nery</b> 1º Membro	 _____ <b>Edson Levi Ramos Meira</b> Presidente	 _____ <b>Edmilson Reis de Moura</b> 2º Membro



**TRÂMITE DO PROCESSO**  
**ANEXO I – Minuta de Contrato**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2020**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº OXX/2020**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761-SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXXX/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº 03.574.763-36 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivamente com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	<b>OXIMÉTRIO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras.  Marca/Modelo: >>> MONTERRAT / CMS50DL	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica.  Marca/Modelo: >>> TECMED / T142	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b>	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

<p>Especificação Técnica Descrição Geral: – Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional)</li> <li>• Tela TFT LCD colorida de alta resolução</li> <li>• Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso</li> <li>• Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade</li> <li>• Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados</li> <li>• Pacientes adultos, pediátricos e neonatos</li> <li>• Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis</li> <li>• Conexão com central monitorização via cabo ou wireless</li> <li>• Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme</li> <li>• Suporte para fixação em macas integrado na alça</li> <li>• Impressora térmica de alta resolução (opcional)</li> <li>• Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional)</li> <li>• Congelamento de imagem</li> <li>• Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação</li> <li>Monitor de 10.4" (polegadas) colorido, 800x600 pixels</li> </ul> <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: – Registro no Ministério da Saúde – Anvisa (quando aplicável); – Catálogo original do equipamento; – Manual de utilização / operação do equipamento; – Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; BIONET / BM5</p>				
<p>4 <b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg,</p>	UN	1	R\$ 13.688,00	R\$ 13.688,00



Incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes; que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo)





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;				
	<b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA</b>				
5	<b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$ . Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ . Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos. Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H x L x P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.	UN	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	<b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; SAMTRONIC / ST1000 SET</b>				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.288,00</b>



### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 14%

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

#### 5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito





à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à



modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxx de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
 Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**EDMILSON REIS DE MOURA**  
 CPF: 263.406.825-53

\_\_\_\_\_  
**RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA**  
 CPF: 007.451.635-30



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## Solicitação do Parecer Jurídico

### DO SETOR DE LICITAÇÕES

Sr. Edson Levi Ramos Meira

### PARA O SETOR JURÍDICO

Prezado Senhor,

Observando o Art. 38, inciso VI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a **Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia**, submete à apreciação do Setor Jurídico do Município de Ibirataia/BA, o **Processo de Dispensa nº 017/2020**, bem como a Minuta de Contrato resultante do **Processo Administrativo nº 049/2020**, para que possa emitir Parecer da Minuta de Contrato bem como o Parecer Conclusivo em relação ao referido processo.

Ficamos no aguardo do mesmo, para que possa ser encaminhada a autoridade competente que decidirá sobre a Autorização e Ratificação do referido processo.

Ibirataia - BA, 27 de maio de 2020.

  
Edson Levi Ramos Meira

Presidente da Comissão de Licitações



## Parecer Jurídico

**Ementa:** Contratação direta por dispensa de licitação. Aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Inteligência das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei 13.979/2020 e alterações posteriores. Possibilidade.

### DOS FATOS

Trata-se do processo administrativo nº 017/2020 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, visando a instalação e adequação de salas de estabilização no atendimento clínicos aos pacientes positivados com COVID-19, para atender as necessidades da secretaria de saúde, no município de Ibirataia/BA, mediante contratação direta da empresa, **S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo valor total de R\$ 51.288,00.

Acompanha os autos: 1- solicitação da despesa e documentos anexos; 2 – autorização da autoridade ordenadora da despesa, autuação do processo, 3 – cotações e mapas comparativos e resumo dos trabalhos realizados pela comissão 4 – decreto Legislativo n.º 2124/2020 da ALBA que reconhece estado de calamidade pública no município, assim como, decreto Municipal n.º 4.741/2020, com a mesma finalidade e os documentos de regularidade fiscal da empresa, além de outras peças processuais não destacadas.

### DO DIREITO APLICADO A MATÉRIA.

Inicialmente cabe destacar que não é adequada a dispensa de licitação para contratações que, embora úteis, não sejam fundamentais ao combate à epidemia, produtos que não são relacionados diretamente à produtos de saúde, estão fora das hipóteses previstas na Lei nº 13.979/20, que assim estabelece:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.  
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.(grifo nosso)





Logo, a aquisição de equipamentos hospitalares, visando a instalação e adequação de salas de estabilização no atendimento clínicos aos pacientes positivados com COVID-19, está relacionada diretamente ao combate da pandemia. Nesta linha de intelecção, a Advocacia-Geral da União/Consultoria-Geral da União/ Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, através do seu Parecer Referencial nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, assim assinala:

[...] Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

Nesta direção, cabe assinalar que a aquisição sugerida está diretamente ligada a ações de saúde, podendo se afirmar com toda certeza que a ausência de salas de estabilização em um Município sem leito de UTI, comprometerá o combate à pandemia além de colocar em risco a população que necessite de estabilização até a transferência para hospital de referência fora do domicílio.

Não se pode olvidar a administração pública, dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, que devem ser aplicados por força do art. 116, da Lei nº 8.666/93:

As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Notadamente os pressupostos foram atendidos na medida em que a situação de calamidade pública teve aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo 2124/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, além das disposições do decreto municipal Nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Não obstante, foi





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



apresentado a razão de escolha do fornecedor, assim como a justificativa do preço cumprindo as determinações legais supracitadas.

No caso sob apreço, há o atendimento dos requisitos imposta pela Lei nº 13.979/20, em seu art. 3º (com Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020), pois existe vinculação direta e/ou indireta entre a aquisição dos materiais e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto concluímos ser possível a realização do processo de dispensa de licitação, opinando favoravelmente pela realização da mesma.

A contratação ou aquisições realizada, por disposição do § 3º do art. 4º da Lei 13.979/2020, deverá ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Eis o parecer.

Ibirataia/BA, 28 de maio de 2020.

**KAIO BRITO SANTOS**

Diretor Jurídico

OAB/BA nº 31.685



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

## Despacho

### **DO SETOR DE LICITAÇÕES**

Sr. Edson Levi Ramos Meira

### **PARA O GABINETE DA PREFEITA**

Ilm<sup>a</sup>. Sra. Ana Cléia dos Santos Leal

Prezado Senhora,

Em cumprimento a determinação de Vossa Excelência, concluso os trabalhos desta Comissão, segue o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020**, resultante do **Processo Administrativo nº 049/2020**, para na forma da Lei, proceder às devidas e necessárias providências por parte de V. Excelência, autoridade competente para reconhecer e autorizar a efetiva contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, tendo como objeto a **contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA, nos termos do presente autos processuais.**

Salientamos que constam apensada nos autos do processo os seguintes documentos;

- 1 - Autuação do Processo, pelo Setor de Licitações do município;
- 2 - Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, junto ao Setor de Aquisição e Suprimentos;
- 3 - Justificativas da forma da contratação e da escolha do contratado.
- 4 - Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para a referida despesa;
- 5 - Parecer Jurídico quanto ao Processo Administrativo, bem como a Minuta do Contrato.

Ibirataia - BA, 29 de maio de 2020.

  
**Edson Levi Ramos Meira**  
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

**FUDAMENTO LEGAL-** Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, Sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

Ibirataia - BA, 01 de junho 2020.

\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivos com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

**FUNDAMENTO LEGAL**- Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

Ibirataia - BA, 01 de junho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 017/2020**, homologado no dia **01 de junho de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, estabelecido na Av. Duque de caxias, 257, 01 andar, sl 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32, neste ato representado pelo senhor **NATALIA SOUZA DANTAS**, portadora do RG nº 15.872.347-34 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 070.851.865-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	<b>OXIMÉTRIO DE PULSO:</b> na Ponta dos Dedos - Medidor de Oxigênio no Sangue, Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Tela Colorida Oled, Digital, Pilhas Inclusas, SpO2 e Bpm, Display gráfico de barras. <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; MONTERRAT / CMS50DL</b>	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> com 4 gavetas Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica. <b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; TECMED / T142</b>	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COMPLETO TIPO I</b> Especificação Técnica Descrição Geral: - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 1x8**

**Processo Administrativo nº 049/2020**  
**Dispensa nº 017/2020.**  
**Contrato nº 061/2020.**





	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Respiração - Oximetria - Pressão Não Invasiva - 2 Temp</li> <li>- 2 PI - Frequência Cardíaca</li> <li>• Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional)</li> <li>• Tela TFT LCD colorida de alta resolução</li> <li>• Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso</li> <li>• Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade</li> <li>• Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados</li> <li>• Pacientes adultos, pediátricos e neonatos</li> <li>• Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis</li> <li>• Conexão com central monitorização via cabo ou wireless</li> <li>• Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme</li> <li>• Suporte para fixação em macas integrado na alça</li> <li>• Impressora térmica de alta resolução (opcional)</li> <li>• Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional)</li> <li>• Congelamento de imagem</li> <li>• Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação</li> <li>Monitor de 10.4" (pologadas) colorido, 800x600 pixels</li> </ul> <p>Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA; -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 e NBRIEC 60601-2-49; NBRIEC 60601-2-30; NBRIEC 60601-2-2 NBRIEC 60601-2-27; NBRIEC 60601-2-34; Documentos exigidos: Deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); - Catálogo original do equipamento; - Manual de utilização / operação do equipamento; - Manual técnico / Serviço do equipamento. o Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento do equipamento. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável).</p> <p><b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; BIONET / BM5</b></p>				
4	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e</p>	UN	1	R\$ 13.688,00	R\$ 13.688,00





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

  
**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos

poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em  $\frac{1}{4}$  da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá. pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;				
	<b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA</b>				
5	<b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Detalhamento técnico: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$ . Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ . Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado Samtronic, acompanha cada equipamento: Kit com 100 (cem) equipos dedicados marca Samtronic, modelo ST1000 SET, fabricante Samtronic, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento.	UN	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
	<b>Marca/Modelo: &gt;&gt;&gt; SAMTRONIC / ST1000 SET</b>				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.288,00</b>

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 4x8

Processo Administrativo nº 049/2020  
Dispensa nº 017/2020.  
Contrato nº 061/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 – Enfrentamento da emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 14%

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31/08/2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

##### 5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 5x8

Processo Administrativo nº 049/2020  
Dispensa nº 017/2020.  
Contrato nº 061/2020.





#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **podará reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

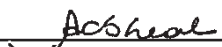
**15.1.** Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 05 de junho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

  
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

  
S DANTAS COM. E MAN. DE EQUIP. HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 31.742.121/0001-32  
NATALIA SOUZA DANTAS  
CPF: 070.851.865-69

TESTEMUNHAS:

  
EDMILSON REIS DE MOURA  
CPF: 263.406.825-53

  
RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA  
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 8x8

Processo Administrativo nº 049/2020  
Dispensa nº 017/2020.  
Contrato nº 061/2020.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIAMENTO Nº:** 061/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 049/2020.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.  
**CNPJ Nº:** 31.742.121/0001-32.

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

**ASSINATURA:** 01/06/2020.

**VIGÊNCIA:** 31/08/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 – Enfrentamento da emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 14%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125